



**DECRETO Nº 111/2024**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.382/2024

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
1001 08 244 0119 1140	CONSTR. AMPL. REF. DE ESP. DA ASSIS.
1001 08 244 0119 1140 44905100000000 1665	Obras e Instalações
<b>Valor Total R\$ 636.581,75</b>	

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
1001 08 244 0119 1140	CONSTR. AMPL. REF. DE ESP. DA ASSIS.
1001 08 244 0119 1140 44905100000000 1501	Obras e Instalações
<b>Valor Total R\$ 243.454,37</b>	

**TOTAL: R\$ 880.036,12**

**Art. 2º** Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º:

A) o excesso de arrecadação no recurso 1665, conforme convênio PROA nº 24/1300-0001831-6, para a execução do projeto de Centro de Convivência para Idosos, no valor de **R\$ 636.581,75**.

B) a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>
0902 26 782 0118 2053	MANUT. CONS. ESTRADAS
0902 26 782 0118 2053 33903000000000 1501	Material de consumo
<b>Valor Total R\$ 243.454,37</b>	

**TOTAL: R\$ 880.036,12**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 27 de Dezembro de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se